



TERMO DE ADITAMENTO N° 003/166/SIURB/24/25

CONTRATO N° 166/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2024/0007413-9

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/SIURB/2021

ATA DE RP N° 14/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO N° 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA NAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DECORRENTES DE REFERIDAS OBRAS REALIZADAS LOCALIZADO JUNTO A COMUNICADE TABOR (PRÓXIMA A ESTRADA DA COLONIA N° 185) E OUTRA LINDEIRA AO PARQUE DO CARMO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Marcos Monteiro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **07.879.965/0001-45**, com sede no município de São Paulo/SP., situada na Avenida Regente Feijó, 944 – sala 602 a – Vila Regente Feijó, neste ato representado pelo Senhor(a) **RODRIGO CORDARO**, RG n° **32.900.879-1** e inscrito no CPF sob o n° **307.239.808-96**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços n° 14/SIURB/2022**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI n° **131349259** e o despacho autorizatório em doc. SEI n° **131358892**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **28/08/2025**, do Processo SEI n° **6022.2024/0007413-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° **166/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



1



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **61** (sessenta e um) dias, a contar até **22/10/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **130681237**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **166/SIURB/24** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

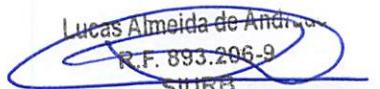
São Paulo, 13 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO  
SIURB

CONTRATADA  
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA  
RODRIGO CORDARO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
João Carlos Carneiro  
R.F. 858.595-4  
SIURB

  
Lucas Almeida de Andrade  
R.F. 893.296-9  
SIURB





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GZFR5-D7J33-TX92R-2C7HJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rodrigo Cordaro (CPF 307.239.808-96)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GZFR5-D7J33-TX92R-2C7HJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. CORDARO".